

RESOLUÇÃO N.º 08/2022, DE 19 DE ABRIL DE 2022.

**DISPÕE SOBRE O
REITERAMENTO/REENVIO DE
REQUERIMENTOS E INDICAÇÕES
PARLAMENTARES QUE FORAM
APROVADAS E AINDA NÃO
EXECUTADAS PELO EXECUTIVO
MUNICIPAL.**

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CASTANHAL, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e:

Considerando o Regimento desta Casa de Leis, quanto ao Art. 117 (Considera-se prejudicados...) da SEÇÃO XII – DA PREJUDICABILIDADE;

Considerando as inúmeras proposições (requerimentos e indicações) que foram aprovados ao longo desta Legislatura (2021-2024) e não foram atendidos/executados/implementados por parte do Executivo Municipal;

Considerando, por fim, a necessidade de estabelecer procedimento para deliberar sobre a problemática do reiteramento/reenvio das proposições (requerimentos e indicações) deliberadas pelo douto plenário que ainda não foram atendidos/executados/implementados.

RESOLVE:

Art. 1º - As proposições (requerimentos e indicações) que forem deliberadas nesta Legislatura (2021-2024), não poderão constar em pauta novamente em razão do Art. 117 do Regimento Interno.

§1º. Será respeitada a autoria de cada proposição, dentro da Legislatura (2021-2024), ou seja, proposição com a mesma, ou oposta, finalidade de outra já aprovada não poderá ser apresentada novamente, nem mesmo pelo autor. Caso aconteça de tramitar qualquer matéria semelhante/idêntica, o primeiro autor, a qualquer momento, poderá invocar sua prejudicabilidade, cabendo a Comissão Permanente de Justiça, Legislação e Redação Final, acordando ser uma proposição prejudicada, deliberar pelo seu arquivamento, sendo anulado todo processo referente a mesma.



**PODER LEGISLATIVO
CASTANHAL / PARÁ**

Art. 2º - A Diretoria Legislativa desta Casa Leis será responsável pelo reiteramento/reenvio das proposições (requerimentos e indicações) que ainda não foram atendidas/executadas/implementadas mediante solicitação expressa do referido autor.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CASTANHAL, aos dezenove dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte dois.

Ver. Sérgio Leal Rodrigues
Presidente

Ver. Everton Joylson Abreu de Oliveira
1º Secretário

Ver. Francisco da Silva Soares
2º Secretário

Ver. Elinai Mesquita Félix
3º Secretário

Ver. José Alves de Lima
4º Secretário